

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL III DA LEI PAULO GUSTAVO EM DUQUE DE CAXIAS

Edital de chamamento público para estabelecer os critérios de seleção para Concessão de Bolsas de Projetos Culturais, **voltadas ao Audiovisual** para pessoas físicas, residentes no município de Duque de Caxias com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - Audiovisual).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, comunica por meio deste Edital, a seleção para Concessão de Bolsas de Projetos Culturais, **especificamente** audiovisual. As inscrições estão abertas no período compreendido entre os dias, 6/10/2023 e 23/10/2023 até as 16h. Devem ser observadas as regras deste Edital, Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022, artigo 6º, Incisos I, II e III, Decreto Federal Nº 11.453, de 23 de março de 2023, e Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de maio de 2023, ressaltando ainda a instrução normativa Nº 6, de 23 de agosto de 2023.

Na realização deste Edital, estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16; cumprindo ainda mencionar a instrução normativa Nº5, de 10 de agosto de 2023.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade.

1- DO OBJETO DESTES EDITAL

1.1 Este Edital é destinado à seleção de projetos culturais para receberem bolsas nas categorias descritas no item 3 (três) e no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do município de Duque de Caxias.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A pandemia de Covid-19 limitou severamente as atividades do setor cultural. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante esse período e é ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

3. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

3.1 O proponente pode se inscrever nas seguintes categorias:

3.1.1 **Bolsa de Pesquisa:** modalidade de bolsa de estudos destinada a pesquisador, pessoa física, para realização de pesquisa na área cultural.

3.1.2 Tabela da categoria descrita no item 3.1.1

CATEGORIA (ANEXO III)	Tipo	Valor Unitário	Qtd.
Pesquisa sobre audiovisual	Pessoa Física	R\$ 5.000,00	4

3.1.3 **Bolsa de Capacitação, Qualificação Profissional e Intercâmbio Cultural:** modalidade de bolsa para cursos livres, oficinas, cursos técnicos e pós-graduação no formato presencial destinada a moradores de Duque de Caxias para que estudem em localidade que não pertença ao município com intuito de promover, além de novos saberes, o intercâmbio cultural.

3.1.4 Tabela da categoria descrita no item 3.1.3

CATEGORIA (ANEXO III)	Tipo	Valor Unitário
Bolsa de Capacitação, Qualificação e Intercâmbio Cultural:		
Curso Livre ou Oficina	Pessoa Física	Até R\$ 2.000,00
Curso Técnico	Pessoa Física	Até R\$ 6.000,00
Pós-Graduação	Pessoa Física	Até R\$ 12.000,00

3.1.5 O valor total de vagas contempladas dependerá das escolhas dos proponentes classificados, pois o apoio financeiro será proporcional à subcategoria escolhida, respeitando o valor limite da categoria que é de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3.1.6 A categoria descrita no item 3.1.3 contemplará no mínimo 13 (treze) e no máximo 70 (setenta) contemplados, seguindo a ordem de classificação e considerando os valores da subcategoria escolhida.

3.1.7 O proponente que optar por uma das subcategorias descritas no item 3.1.4 deverá elaborar o seu Projeto respeitando o teto máximo do valor unitário destinado à subcategoria pretendida.

4. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

4.1. Incentivar e promover a seleção de projetos de estudo, capacitação e de vivências culturais em audiovisual dos agentes culturais residentes no município de Duque de Caxias, garantindo investimento em ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, contribuindo para a democratização do acesso e promovendo o financiamento público, com uma política de transparência.

5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ENTENDE POR:

I. Artistas: são profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo da dança, circo, teatro, música, hip hop, forró, samba, choro, reggae, sound system, audiovisual, moda, artista de rua, capoeira, poesia, slam poética, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da história da tradição oral, dentre outros.

II. Pesquisadores: são aqueles que realizam um processo de investigação sistemático para a construção do conhecimento humano gerando novos conhecimentos. Podem também desenvolver, colaborar, reproduzir, refutar, ampliar, detalhar, atualizar algum conhecimento pré-existente, de importância tanto para o indivíduo ou coletivo que o realiza quanto para a sociedade.

III. Técnicos e trabalhadores da cultura: são produtores(as), carregadores(as), cenógrafos(as), cenotécnicos(as), gestores(as) culturais independentes, contrarregras, cortineiros(as), costureiros(as), diretores(as) de palco, maquiadores(as), maquinistas, montadores(as), operadores(as) de áudio, operadores(as) de luz, operadores(as) de vídeo, peruqueiros(as), riggers, roadies, técnicos(as) de áudio, técnicos(as) de luz, técnicos(as) de palco, técnicos(as) de vídeo, técnicos(as) em legenda, técnicos(as) de audiovisual, profissionais de traduções de acessibilidade, entre outros que realizam assistência técnica e operacional a projetos, espaços, exposições, espetáculos e demais atividades culturais.

IV. Agentes culturais: são indivíduos reconhecidos por sua atuação cultural, constituindo-se como uma referência na democratização das formas de produção, circulação e fruição de bens culturais.

V. Educadores culturais e/ou socioculturais: são indivíduos reconhecidos por sua atuação na formação no campo da cultura. Realizam atividades e ações culturais por meio da educação, de oficinas, de formação e educação popular e de trabalhos lúdicos.

VI. Produtores (as) independentes: são empresas de produções artísticas, pequenas e médias legalmente constituídas responsáveis pela criação, consecução e/ou viabilização de um projeto ou de uma ação.

VII. Atividades de difusão de arte e cultura: são aquelas que intencionam o desenvolvimento, fomento, formação e divulgação das mais diferentes linguagens artísticas e culturais, como por exemplo: apresentações, mostras, intervenções, ensaios abertos, shows, feiras temáticas, saraus, oficinas, cursos, residências técnico-artísticas, workshops, palestras, reuniões e debates.

VIII. Proponente: para este Edital é a pessoa física ou jurídica inscrita em qualquer uma das categorias acima descritas que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes de sua inscrição.

IX. Autodeclaração: Consiste em um documento assinado em que o proponente faz uma declaração ou afirmação pública sobre si próprio. Na autodeclaração étnico-racial o proponente afirma a sua identidade étnico-racial.

X. Banca de Heteroidentificação: é um procedimento complementar à autodeclaração, com o objetivo de cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes. Para este Edital uma comissão de pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se o agente cultural se enquadra nas cotas específicas, e se o proponente também poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra.

6. VALORES

6.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no item 2 e no Anexo I deste Edital.

6.2 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.334.0017.2.179

NATUREZA DAS DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTES DE RECURSO: 1.715

6.3 O montante a ser repassado aos proponentes habilitados neste Edital será o valor bruto destinado pelo Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de

Duque de Caxias referente a Lei Paulos Gustavo, sem retenção de impostos na fonte. Ficará, porém, sob responsabilidade do PROPONENTE, informar à Receita Federal, por meio da Declaração de Imposto de Renda, sobre os rendimentos referentes a este Edital.

6.4 Os proponentes habilitados neste Edital deverão abrir uma conta específica no Banco do Brasil.

6.5 Na eventualidade de as contas correntes específicas gerarem rendimentos financeiros os mesmos poderão ser utilizados sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os recursos gerados pelos rendimentos só poderão ser usados como despesas associadas diretamente com o Projeto.

6.6 Cabe ao proponente habilitado, quando efetuar saques na conta corrente específica, que comprove com documentos legalmente aceitos (exemplo: notas fiscais, RPA, etc., com as devidas retenções de tributos) a relação entre os saques e o Projetos apresentado.

7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1 Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural residente no município de Duque de Caxias.

7.2 Este Edital é destinado a Pessoa Física.

8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

8.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, no acompanhamento e fiscalização da prestação de contas;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias ou de qualquer pessoa que tiver atuado na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, no acompanhamento e fiscalização da prestação de contas;

III - sejam servidores públicos do município de Duque de Caxias (efetivos, contratados e/ou comissionados);

IV - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotores, Procuradores), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

V - sejam pessoas físicas cujas prestações de contas foram consideradas irregulares e estejam inadimplentes com o Fundo Municipal de Cultura.

8.2 O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 8.1.

8.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração deste Edital de que trata o Subitem I do item 8.1.

9. COTAS

9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias deste Edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

9.2 O proponente que optar por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerá ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3 O proponente negro (preto ou pardo) e indígena optante por concorrer às cotas que atingir nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, será selecionado nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

9.5 Em caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.6 Em caso de não existir outra categoria de cotas de que trata o item 8.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração para vagas de ação afirmativa e pontuações extras de que trata o Anexo V.

9.8 O documento de autodeclaração para vagas de ação afirmativa e pontuações extras, Anexo V, deverá ser preenchido na íntegra.

9.9 A Declaração de Pertencimento Étnico Indígena aplicado aos indígenas em contexto urbano, Anexo VI, poderá ser apresentada como documentação complementar, não sendo obrigatório o seu preenchimento.

9.10 Para fins de verificação, além dos documentos definidos nos itens 9.7 e 9.9 será realizado o procedimento de heteroidentificação. Definição no Inciso X do item 5.

9.11 A Comissão de Heteroidentificação será composta por especialista em políticas afirmativas.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS

10.1 As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação obrigatórios, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do Objeto, Objetivos e Jusficativa do Projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do Projeto apresenta, como um todo coerência, observando o Objeto e a Jusficativa.	10

<p>B</p>	<p>Relevância do Projeto para o cenário cultural do município de Duque de Caxias - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.</p>	<p>10</p>
<p>C</p>	<p>Aspectos de Integração Comunitária do Projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o Projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de Pessoas com Deficiência - PCD, Idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	<p>10</p>
<p>D</p>	<p>Promoção de Diversidade considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o Projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnica-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de Pessoas com Deficiência - PCD, entre outras.</p>	<p>10</p>
	<p>PONTUAÇÃO TOTAL:</p>	<p>40</p>

10.2 Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTE - PESSOA FÍSICA		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponente do Gênero Feminino.	5
G	Proponente Negro e Indígena.	5
H	Proponente com Deficiência - PCD.	5
I	Proponente LGBTQIAPN+.	5
J	Proponente pertencente a povos tradicionais (povo de terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade).	5
K	Proponente Idoso e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

10.3 A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4 Para obtenção do bônus (pontuação extra) será necessário o preenchimento do Anexo V - Autodeclaração para Vagas de Ação Afirmativa e Pontuações Extras.

10.5 Para fins de verificação da autodeclaração, será realizado o procedimento de heteroidentificação.

10.6 A Comissão de Heteroidentificação será composta por especialistas em políticas afirmativas.

10.7 Os bônus (pontuação extra) são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que, a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

10.8 Será utilizado como critério de desempate a favor do proponente de maior idade.

10.9 Em caso de ainda haver empate será utilizado a maior nota nos critérios de acordo com a ordem a seguir: A, B, C, D.

10.10 Os proponentes serão contemplados de acordo com o número de vagas, por ordem de classificação.

10.11 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

11. PRAZO PARA SE INSCREVER:

11.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 12.7, entre os dias 6/10/2023 e 23/10/2023, sendo, portanto, o prazo de até 18 (dezoito) dias para o proponente realizar a sua inscrição.

12. COMO SE INSCREVER

12.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 12.7 por meio de plataforma eletrônica.

12.2 O proponente que não possui condições de acesso à internet e/ou computadores pode utilizar um dos polos descritos no item 12.3

12.3 Os polos de utilização dos computadores para a realização das inscrições são:

- a. Biblioteca Municipal Governador Leonel de Moura Brizola, localizada na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, S/Nº, na Praça do Pacificador, Centro, Duque de Caxias – RJ.
- b. Biblioteca Pública de Xerém Ferreira Gullar, localizada na Praça Engenheiro Leão de Moura, s/nº, Xerém, Duque de Caxias – RJ; e
- c. Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, localizada na Rua Major Frazão, nº52, 6º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias - RJ.

12.4 Os polos, listados no item 12.3, serão disponibilizados de segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 16h, sendo que não haverá funcionamento no último dia de inscrição.

12.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias está disponibilizando o computador e a internet, dos polos listados no item 12.3, sendo, no entanto, de responsabilidade do proponente a realização da sua própria inscrição.

12.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará se houver problemas de conexão de internet, falha nos computadores ou qualquer outro motivo de força maior que impeça a realização da inscrição do proponente.

12.7 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais: CPF - Cadastro de Pessoa Físicas, RG - Registro Geral;
- d) Autodeclaração para Vagas de Ação Afirmativa e Pontuações Extras (Anexo V) e documentos comprobatórios pertinentes caso o proponente for concorrer às cotas previstas no item 9;
- e) Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena aplicado aos indígenas em contexto urbano, Anexo VI, documentação complementar, não sendo obrigatório o seu preenchimento;
- f) Autodeclaração para Vagas de Ação Afirmativa e Pontuações Extras (Anexo V) e documentos comprobatórios pertinentes, caso o proponente for pleitear uma pontuação extra, prevista no item 9.2;
- g) O proponente que possui Cadastro de Agentes Culturais na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias poderá importar os dados já existentes para a sua ficha de inscrição;
- h) Documentos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o Projeto será inscrito, quando houver;

- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do Projeto.

12.8 O proponente é o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu Projeto.

12.9 Cada proponente poderá concorrer neste Edital com no máximo 1(um) Projeto.

12.10 O proponente que se classificar neste Edital, também poderá se classificar no Edital nº 02/2023 (Audiovisual II - premiação de agentes culturais) ou no Edital nº 05/2023 (Premiação de agentes culturais). Entretanto, só poderá ser contemplado em um deles, na categoria que o aporte for de maior valor.

12.11 Em caso de o proponente ter sido contemplado neste Edital poderá ser contemplado também no Edital nº 01/2023 ou no Edital nº04/2023.

12.12 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver motivo de força maior, ficando sujeito à análise da administração pública quanto à justificativa do proponente.

12.13 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes a este Edital e seus prazos.

12.14 As inscrições deste Edital são gratuitas.

12.15 O proponente será desclassificado se apresentar proposta que:

- a. contenha qualquer forma de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
- b. tenha como organizadores, realizadores, promotores, copatrocinadores ou apoiadores, instituições financeiras, securitárias ou políticas;
- c. possua cunho político-eleitoral, se destine ao financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- d. caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo de qualquer esfera política;
- e. infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- f. atente contra a ordem pública.

13. ETAPAS DESTE EDITAL

13.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - análise de mérito cultural: fase de análise do Projeto realizada por Comissão de Seleção; e

II - habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descrita no item 16.

14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

14.1 Entende-se por “Análise do Mérito Cultural” a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de bolsas, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção descritos no item 2 e Anexo I deste Edital.

14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto de bolsa, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de Seleção.

14.4 Os membros da Comissão de Seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I. tenham interesse direto na matéria;

II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

14.5 O membro da Comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14.6 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 9.

14.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso endereçado à Comissão de Seleção.

14.8 Os recursos de que tratam o item 14.7 deverão ser apresentados até o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e no site da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 Em caso de alguma categoria não ter tido todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

15.2 Em caso de remanejamento de recursos entre as categorias ou subcategorias, terá como prioridade de contemplação a categoria que tiver o maior número de inscritos aprovados.

15.3 Em caso de não preenchimento de todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital de Audiovisual.

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto classificado deverá, no prazo de 8(oito) dias, apresentar os seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Duque de Caxias.

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente.

16.2 A comprovação de residência citada no item 16.1 poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

16.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

16.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

16.5 O recurso de que trata o item 16.4 deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o 1º (primeiro) dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

16.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

17. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial.

17.2 O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

17.4 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.5 O proponente deve assinar o Termo de Concessão de Bolsas no período determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga, segundo o Anexo III.

18. CUMPRIMENTO DE ENCARGO

18.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

18.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no item 2 e no Anexo I, ou seja, o proponente recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.

18.3 O cumprimento do encargo previsto neste Edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em 20 (dias) após a finalização do projeto cultural.

18.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do Projeto e, conseqüentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo IV deste Edital.

18.5 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por Pessoas com Deficiência - PCD, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

18.6 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - suspensão da bolsa;

II - cancelamento da bolsa; ou

III - determinação de ressarcimento de valores.

18.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 17.6, desde que regularmente comprovada.

19. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

19.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

19.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a Pessoas com Deficiência - PCD e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

19.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

20. CONTRAPARTIDA

20.1 Os agentes culturais contemplados neste Edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita;

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no Item I, em intervalos regulares;

III - a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promove o direcionamento das contrapartidas à Rede Pública de Ensino do Município de Duque de Caxias, de acordo com a listagem de escolas municipais, disponibilizada no Anexo VIII autorizada pela Secretaria Municipal de Educação de Duque de Caxias. Cada proponente poderá optar por uma ou mais escolas dessa listagem para realizar a sua contrapartida.

20.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30/08/2024.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

21.2 Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.smct.duquedecaxias.rj.gov.br

21.3 Demais informações podem ser obtidas por meio do e-mail lpg@smct.duquedecaxias.rj.gov.br e telefone 21 98260-9228.

21.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Grupo Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias.

21.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

21.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias de qualquer responsabilidade civil ou penal.

21.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

21.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

21.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de Bolsas Culturais;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - MODELO do Termo de Concessão de Bolsa;

Anexo IV - Relatório do Bolsista;

Anexo V - Autodeclaração para Vagas de Ação Afirmativa e Pontuações Extras;

Anexo VI - Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena;

Anexo VII - Cronograma;

Anexo VIII - Lista de Escolas Municipais para Contrapartida.

ANEXO I – CATEGORIAS BOLSA

AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DESTE EDITAL

Este Edital possui valor total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** destinados a duas categorias: **BOLSAS para PESQUISA e CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL (Inciso III da Lei Paulo Gustavo), distribuídos** da seguinte forma:

- a. **PESQUISA** - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 04 (quatro) vagas que receberão o apoio financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- b. **CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL** - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em eventos em um dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, sendo o total mínimo de vagas de 11 (onze) e máximo de 70 (setenta) vagas que receberão o apoio financeiro que será proporcional a subcategoria escolhida: oficinas e cursos livres até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), curso técnico até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e curso de pós-graduação até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS (Podem concorrer neste Edital apenas Pessoas Físicas):

2.1 Inciso III da LEI PAULO GUSTAVO: Pesquisa

O fomento à **pesquisa em Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de estudos teóricos, técnicos, acadêmicos e para projetos de obras da área Audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprofundamento de diferentes tipos de estudos estimulando o pensamento crítico, a reflexão sobre dados, cenário de mercado e histórico do setor audiovisual, bem como possibilitar o desenvolvimento de proposições de projetos de obras fundamentadas em pesquisas.

Neste Edital, o apoio à **pesquisa em Audiovisual** refere-se especificamente à **Concessão de Bolsas** para que pesquisadores, estudiosos, profissionais e realizadores locais aprimorem **seus estudos** e contribuam com a ampliação dos saberes em audiovisual no município, disponibilizando o resultado da sua pesquisa em algum formato on-line ou presencial que permita acesso livre e gratuito.

2.1.1 Deverá ser apresentado:

- I. Currículo do proponente;

II. Projeto de pesquisa contendo o plano de trabalho (constando por ex.: objetivo, metodologia e cronograma);

III. Portfólio da instituição parceira (caso se aplique).

2.2. Inciso III da LEI PAULO GUSTAVO: Capacitação, Qualificação e Intercâmbio Cultural

O fomento à **Capacitação, Qualificação e Intercâmbio Cultural** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de profissionais do setor em programas, cursos, oficinas e outras iniciativas de educação voltadas para profissionais da área audiovisual.

Neste Edital, o apoio à essa categoria, refere-se especificamente à **concessão de bolsas** para que realizadores locais do audiovisual aprimorem **habilidades narrativas, estéticas, técnicas e/ou de gestão** relacionadas diretamente ao audiovisual, por meio de cursos, oficinas, cursos técnicos ou pós-graduação em modo presencial, realizados obrigatoriamente em outro município que não seja o município de Duque de Caxias, com o intuito de além da aquisição de novos saberes, promover o intercâmbio cultural. Vale ressaltar que propostas de formação básica em games (jogos eletrônicos) também podem ser consideradas.

2.2.1 Deverá ser apresentado:

I. Currículo do proponente;

II. Comprovante de aceitação na pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), curso, oficina ou atividade formativa de aperfeiçoamento em audiovisual, podendo ser nos campos teórico, de desenvolvimento, técnico ou de gestão de projetos e negócios, com duração curta, média ou longa; e

III. Portfólio da instituição responsável pelo curso ou similar.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PARA O AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO

- 1 - Nome completo:
- 2 - Nome artístico/social ou religioso, se houver:
- 3 - CPF:
- 4 - Data de nascimento:
- 5 - Número da identidade:
- 6 - Data de expedição:
- 7 - Órgão expedidor:
- 8 - Nacionalidade:

ENDEREÇO

- 9 - Rua, Avenida:
- 10 - Número:
- 11 - Bairro:
- 12 - Distrito de Duque de Caxias em que você reside:
() 1º Distrito
() 2º Distrito
() 3º Distrito
() 4º Distrito
- 13 - UF:
- 14 - Município:
- 15 - CEP:

16 - Complemento:

DADOS PARA CONTATO

17 - Telefone (1):

18 - Telefone (2):

19 - E-mail:

20 - Link da rede social (1)(Opcional):

21 - Link da rede social (2)(Opcional):

PRINCIPAL ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

22 - Principal área de atuação no campo artístico-cultural

Antropologia

Arqueologia

Arquitetura e Urbanismo

Arquivo

Arte de Rua

Arte Digital

Artes Clássicas

Artes do Espetáculo

Artes Integradas

Artes Visuais

Artesanato

Audiovisual

Capoeira

Carnaval

Cinema

- Circo
- Cultura Afro-Brasileira
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Cultura e Comunicação
- Cultura e Direitos Humanos
- Cultura e Educação
- Cultura e Esporte
- Cultura e Meio Ambiente
- Cultura e Saúde
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Hip-Hop e Funk,
- Cultura, Infância e Adolescência
- Culturas dos Povos das Comunidades Tradicionais de Matriz Africana
- Culturas dos Povos Indígenas
- Culturas dos Povos Nômades
- Culturas Estrangeiras
- Culturas Populares
- Culturas Quilombolas
- Dança
- Design
- Direito Autoral

- Economia Criativa
- Economia da Cultura
- Expressões Artísticas Culturais Afro-Brasileiras
- Festas Populares
- Festejos Juninos
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- História e Cultura
- Humor
- Intercâmbio Cultural
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo e Cultura
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Mídias Livres
- Mídias Sociais
- Moda
- Museu
- Música
- Música Erudita
- Música Popular
- Novas Mídias
- Patrimônio Imaterial

- Patrimônio Material
- Performance
- Pesquisa em Cultura
- Povos de Terreiro
- Produção e Gestão Cultural
- Quilombola
- Rádio
- Teatro
- Televisão
- Turismo e Cultura
- Outra

23 - Principal função/profissão no campo artístico e cultural

- Animador
- Artesão(a)
- Artista
- Assessor de imprensa
- Assessor(a) de comunicação
- Assistente de comunicação
- Assistente de direção
- Assistente de palco
- Assistente de produção
- Ator/Atriz
- Brincante
- Capoeirista

- Carnavalesco(a)
- Cenógrafo(a)
- Cinegrafista
- Consultor(a)
- Criador(a)
- Curador(a)
- Dançarino(a)
- Desenhista
- Desenvolvedor(a)
- Designer(a)
- DJ
- Editor(a)
- Educador(a) artístico(a)-cultural
- Escritor
- Figurinista
- Gestor de redes sociais
- Gestor(a)
- Instrutor(a)
- Jornalista
- Mestre da Cultura Popular
- Oficineiro(a)
- Pesquisador(a)
- Produtor(a)
- Profissional da crítica
- Programador(a)

- Projecionista
- Redator(a)
- Revisor(a)
- Roadie
- Roteirista
- Técnico(a) audiovisual
- Técnico(a) de iluminação
- Técnico(a) de sonorização
- VJ
- Web-designer
- Outra

PERFIL SOCIOECONÔMICO

24 - Gênero:

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não-Binária
- Não declarar

25 - Raça/Etnia:

- Branca
- Preta
- Parda

- Amarela
- Indígena
- Não declarar

26 - Você é uma Pessoa com Deficiência (PCD)?

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física
- Sim, Intelectual
- Sim, Múltipla
- Sim, Visual

27 - Faixa de idade:

- Até 19 anos
- De 20 a 29 anos
- De 30 a 39 anos
- De 40 a 49 anos
- De 50 a 59 anos
- Acima de 60 anos

28 - Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto

- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-Graduação Completo

29 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

30 - Recebe algum benefício de transferência de renda?

- Auxílio Emergencial
- Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
- Garantia-Safra
- Seguro Defeso (ou Pescador Artesanal)
- SuperaRJ

- Outro
- Não recebo

31 - Informações complementares sobre as características de sua residência:

- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais

32 - Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

33 - É do seguimento LGBTQIAPN+?

- Sim
- Não

34 - Vai concorrer às cotas?

- Sim, Pessoa Negra
- Sim, Pessoa Indígena
- Não

35 - Vai concorrer a pontuação extra?

- Sim. Proponente negro ou indígena
- Sim. Proponente com deficiência
- Sim. Proponente do gênero feminino
- Sim. Proponente LGBTQIAPN+
- Sim. Proponente com idade acima de 65 anos
- Sim. Proponente em vulnerabilidade econômica e/ou social
- Não

36 - Acessou recursos públicos do fomento à cultura nos últimos 5 anos?

- Sim
- Não
- Não sei informar

ANEXOS

37 - Anexar CPF (EM PDF)

38 - Anexar RG (EM PDF)

39 - Anexar Comprovante de Residência (EM PDF)

40 - Anexar Portfólio (EM PDF)

41 – Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena, se for o caso. (EM PDF)

42 - Autodeclaração para Vagas de Ação Afirmativa e Pontuações Extras, se for o caso (EM PDF)

43 - Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar no mérito cultural do projeto. (EM PDF)

2. DADOS DO PROJETO

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- () Bolsa de Pesquisa
- () Bolsa de Capacitação ou Qualificação Profissional e Intercâmbio Cultural

3. PARA INSCRIÇÕES NA CATEGORIA DE BOLSAS DE PESQUISA:

Descrição do projeto de pesquisa

Descreva seu projeto de pesquisa informando: Objeto; Objetivos; Justificativa para Execução; Importância da Pesquisa; etc.

Do projeto resultará algum produto? () Sim () Não

Se sim. Qual?

Informe se a pesquisa posteriormente vai resultar algum produto, tal como um livro, por exemplo.

Estratégias de democratização do produto do projeto

Se a pesquisa resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público e como será acessado.

Previsão do período de execução do projeto

Informações sobre a instituição onde será executada a pesquisa

Informe o nome da Instituição, sua localização, sua importância e demais informações pertinentes; junte documentos que comprovem o que foi relatado.

Informações sobre o curso

Informe o nome do curso, seu prazo de duração, sua ementa e demais informações sobre o curso que será realizado.

CONTRAPARTIDA

Qual contrapartida será executada?

Quando, como e onde a contrapartida será executada?

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar

1. Currículo do proponente;
2. Documentos sobre o curso e a instituição de ensino;
3. [OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS NA FASE DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM AS CATEGORIAS].

4 PARA INSCRIÇÕES NA CATEGORIA DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERCÂMBIO CULTURAL

Informe qual subcategoria escolhida (importante antes de optar, ler este Edital na íntegra e o Anexo I):

- Curso ou Oficina
- Curso Técnico
- Pós-Graduação

Elabore uma proposta para a subcategoria escolhida, respondendo às perguntas a seguir:

Escreva sobre a instituição pretendida (nome, localização, sua importância e demais informações pertinentes; junte documentos que comprovem o que foi relatado).

Você receberá certificado de participação ou conclusão?

- Sim Não

Comente o que será estudado e a importância para o seu desenvolvimento.

Qual o tempo de duração das aulas, ocorrerá quantas vezes por semana e quanto tempo será a duração de toda a qualificação ou capacitação?

Escreva o motivo que despertou o seu interesse na subcategoria escolhida.

Se contemplado(a), como você planeja contribuir para a arte e cultura no município de Duque de Caxias utilizando os saberes adquiridos?

Justifique em poucas palavras porque você deveria ser contemplado(a) com a Bolsa de Capacitação ou Qualificação Profissional.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

Informe o nome do curso, seu prazo de duração, sua ementa e demais informações sobre o curso que será realizado.

CONTRAPARTIDA

Qual contrapartida será executada?

Quando, como e onde a contrapartida será executada e qual o tempo de duração?

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar:

1. Currículo do proponente;
2. Documentos relacionados a instituição, evento que realiza o projeto;
3. [OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS NA FASE DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM AS CATEGORIAS].

MODELO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº _____/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL Nº03 /2023 – AUDIOVISUAL III - LEI PAULO GUSTAVO EM DUQUE DE CAXIAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO 11.525/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DUQUE DE CAXIAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Simone Sangelis Donato de Oliveira, e o(a) AGENTE CULTURAL

_____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ expedido em _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ CEP _____ telefones: _____

_____/_____ resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o Inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de Bolsa Cultural ao Projeto Cultural XXXXXXXXXXXX, conforme processo administrativo nº XXXXXXXXXXXX.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco XXXXXXX, Agência XXXXXXXXX, Conta Corrente nº XXXXXXXX, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(a) PROPONENTE:

I - executar o Projeto Objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;

II - executar a contrapartida, conforme pactuado e seguindo as orientações deste Edital;

III - ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da conclusão o Objeto correspondente a bolsa;

IV - atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DUQUE DE CAXIA, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da notificação por parte do proponente.

7. ALTERAÇÃO

7.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Duque de Caxias sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

8.1 O não cumprimento do encargo resultará em:

I - suspensão da Bolsa;

II - cancelamento da Bolsa; ou

III - determinação de ressarcimento de valores.

8.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo PROPONENTE.

8.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que devidamente aprovada.

9. VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até a data de XX/XX/XXXX, com adimplemento de todas as obrigações do proponente.

10. PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias.

11. FORO

11.1 Fica eleito o Foro do município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos ajustes regulados pelo presente termo.

Duque de Caxias, XX de XX de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA

PROPONENTE

ANEXO IV

RELATÓRIO DO BOLSISTA

1. NOME DO PROPONENTE QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO/PROPOSTA:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO

Descreva como o encargo foi cumprido, ou seja, no caso de Projeto de Pesquisa, explique o seu Projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação.

Em caso das propostas de Bolsa de Capacitação, Qualificação e Intercâmbio Cultural em Audiovisual, será necessário construir a Proposta de acordo com a finalidade de construção de conhecimento e/ou aprimoramento diretamente ligado ao setor de Audiovisual, contribuindo para a qualificação em audiovisual do município.

5. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Informe qual foi a contrapartida executada.

Explique como você executou a contrapartida, onde, e quando.

Junte os documentos que comprovem que você executou a contrapartida.

6. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto/proposta):

- a. para Bolsa de Pesquisa: diploma; certificado; cópia da pesquisa apresentada; etc.
- b. para Bolsa de Capacitação, Formação e Qualificação em Audiovisual: certificado de participação ou formação; declaração de conclusão de curso; histórico; matéria jornalística; lista de presença ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo; em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E PONTUAÇÕES EXTRAS

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA E PONTUAÇÕES EXTRAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DUQUE DE CAXIAS

Eu, _____, portador
ou do CPF nº _____, RG
nº _____, Proponente do Edital de Chamamento Público nº 01/2023
- Seleção de Produções Culturais e Apoio Artístico-Culturais no termos do Artigo 6º
da Lei nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo, declaro-me candidato às vagas de cotas e/
ou enquadrado nas seguintes pontuações adicionais (extras):

Desejo concorrer às vagas reservadas para as seguintes cotas:

- Cota para Pessoa Negra (Preto e Pardo)
- Cota para Pessoa Indígena

Me autodeclaro - para pontuação adicional (extra):

- Mulher;
- Pessoas com Deficiência - PCD;
- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Pessoa de Povos Tradicionais (povo de terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoa Idosa e/ou pertencente a um dos demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos que levam você a se identificar com uma das vagas de cotas e ou se enquadrar nas pontuações adicionais (extras) previstos no Edital 01/2023:

Observação: As pessoas com deficiência não precisam preencher a justificativa acima, mas é necessário enviar um laudo médico com o seu CID - Classificação Internacional de Doenças e problemas relacionados com a saúde.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade. Ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável. Podendo implicar, ainda, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo e dato o presente.

Duque de Caxias, _____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu _____,
Abaixo assinado(a), portador do CPF N°: _____, RG N°:
_____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no
endereço: _____

_____. **DECLARO**, na qualidade de líder da Comunidade
Indígena

_____, localizada no município de _____
no estado _____, CEP _____,
que

Sr.(a) _____
_____, portador(a) do CPF N° _____, RG
N° _____ Órgão Expedidor _____, residente e
domiciliado(a) no
endereço: _____

_____ é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa comunidade, mantendo
laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da lei, serem verdadeiras
as informações prestadas nesta declaração, ciente de que a prestação de informação
falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime
previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de
dezembro de 1940.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

ANEXO VII

CRONOGRAMA			
ETAPAS		PRAZO	
		Início	Término
INSCRIÇÕES	Recebimento de Inscrições	6/10/2023	23/10/2023
	Impugnação do Edital	6/10/2023	10/10/2023
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado da Classificação Preliminar	6/11/2023	
	Interposição de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	7/11/2023	9/11/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Classificação e Seleccionados para a Fase de Habilitação	14/11/2023	
HABILITAÇÃO PARA	Recebimento de Documentação dos Seleccionados para Análise	14/11/2023	22/11/2023
	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação para Contratação	28/11/2023	

CONTRATAÇÃO	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar da Habilitação	29/11/2023	1/12/2023
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados para Contratação	05/12/2023	
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS			
	Assinatura dos Termos de Execução Cultural e Liberação dos Recursos	6/12/2023	20/12/2023

ANEXO IX

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

1º DISTRITO

	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO / TELEFONE ESCOLA	Projetos Culturais	SEGMENTO
1	CIEP 097 - CARLOS CHAGAS	Av. República do Paraguai, s/nº - Sarapuí CEP: 25050-100	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
2	CIEP 405 - MINISTRO SANTIAGO DANTAS	Rua Primeiro de Maio, nº 159 – Itatiaia CEP: 25070-440	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
3	EM ALINE GONÇALVES DE LIMA	Rua da Assembléia, s/nº - Vila Beira Mar CEP: 25085-300	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
4	EM ALTO DA BOA VISTA	Rua Leveger, 193 - Olavo Bilac	Artes visuais / Música Audiovisual /	1º

		CEP: 25036-190	Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	
5	EM ANA DE SOUZA HERDY (CIEP 031 LIRIO DO LAGUNA)	Rua Tenente José Nilson Teixeira da Silva CEP: 25011-300	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
6	EM ANA NERY	Rua Porto Seguro, s/nº - Dr. Laureano CEP:25050-200	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
7	EM ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	Rua Petrópolis, 77 - Corte Oito CEP: 25030-060	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
8	EM BARÃO DO RIO BRANCO	R. Joaquim José Soares, s/nº - Gramacho CEP: 25035-180	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	2º

9	EM CARLOTA MACHADO	Rua Manuel Vieira, s/nº - Centenário CEP: 25020-210	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
10	EE MUNICIPALIZADA CASTRO ALVES	Rua Guarani, 268 - Vila Guanabara - Pq Felicidade CEP: 25080-250	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
11	EM CORA CORALINA	Av Darcy Vargas, 21 - Gramacho CEP: 25023-250	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
12	EM DARCY RIBEIRO	Rua Paulo Moreno, 662 - Laguna e Dourados CEP: 25011-350	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
13	EM DARCY VARGAS	Rua João Clementino, 817 - V Leopoldina - Bananal CEP: 25036-120	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º

			mônio cultural	
14	EM Dr GASTÃO REIS	Rua Petropólis , 405 - Corte Oito CEP 25030-060	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
15	EM Dr RICARDO AUGUSTO DE AZEREDO VIANNA	Av Dep. Almeida Franco, Lt 5 Qd 61 - Jd. Olavo Bilac CEP: 25025- 350	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º e 2º
16	EM EXPEDICIONÁRIO AQUINO DE ARAÚJO	Rua General Manoel Rabelo, 593 - Vila São Luís CEP: 25065- 050	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º e 2º
17	EM GENERAL SAMPAIO	Rua Pres Juscelino K. de Oliveira, 3374 - Copacabana CEP: 25060- 190	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º e 2º
18	EEM GENERAL TIBÚRCIO	Rua Pres Juscelino K. de Oliveira, 4160 - Copacabana	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura /	1º

		CEP: 25060-190	Artes cênicas/Patrimônio cultural	
19	EEM GUSTAVO ARMBRUST	Praça Otávio Carneiro, Lt 10 Qd 39 - Olavo Bilac CEP: 25036-460	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
20	EM HELENA AGUIAR DE MEDEIROS	Rua Coronel Alberto de Mello, s/nº - Centenário CEP: 25030-150	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
21	EM HERMÍNIA CALDAS DA SILVA	Rua Otávio Ascole, s/nº - Centenário CEP: 25030-140	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
22	EM ITAMAR FRANCO	Rua Dezenove, s/nº - Trevo das Missões	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
23	EM JARDIM GRAMACHO	Rua Condeúba, s/nº - Jardim Gramacho	Artes visuais / Música Audiovisual /	1º

		CEP: 25055-030	Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	
24	EM JOAQUIM DA SILVA PEÇANHA	Rua Felisbelo Freire, s/nº - Pq. Beira Mar CEP: 25085-485	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
25	EM JOSÉ MEDEIROS CABRAL	Rua Ajaré, Lt 12 Qd 112 - Jardim Gramacho CEP: 25056-310	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
26	EM LAURENTINA CARDOSO DUARTE	Rua Alberto de Oliveira, Lt 8 Qd 17 - Pq Beira Mar CEP: 25085-262	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
27	EM LIONS	Av Presidente Tancredo Neves, 1067 - Vila São Luís CEP: 25070-090	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º

28	EE MUNICIPALIZADA MANOEL JOAQUIM SALGUEIRO	Rua Tuiuti, 257 - 25 de Agosto CEP: 25070- 390	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
29	EM MARECHAL MALLET	Rua Carlos Esteves, s/nº - VI São Luiz CEP: 25065- 005	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
30	EM MAURO DE CASTRO	Rua Caramuru, nº 84 - Jardim Gramacho CEP: 25055- 340	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º e 2º
31	EE MUNICIPALIZADA OSWALDO CRUZ	Estrada da Covanca, s/nº - Covanca CEP: 25055-340	Artes visuais / MúsicaAudio visual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
32	EM PROF JAIR ALVES DE FREITAS	Rua Rocha Pita, s/nº - Prainha CEP: 25015- 655	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri	1º

			mônio cultural	
33	EM PROF JOSÉ DE SOUZA HERDY	Rua Pereira Passos, nº 1000 - Parque Beira Mar CEP: 25085-300	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
34	EM PROF MOTTA SOBRINHO	Rua Paraná, nº 739 - Paulicéia CEP: 25071-000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
35	EM PROF ONERES NUNES OLIVEIRA	Rua Barbosa Araújo, nº 265 - Parque Felicidade CEP: 25080-140	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
36	EM PROF ROMEU MENEZES DOS SANTOS	Rua José Luiz Rodrigues Calazans, nº 355 - Laguna e Dourados CEP: 25011-320	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
37	EM PROFª HILDA DO CARMO SIQUEIRA	Rua Campos, nº 55 - Bar dos Cavaleiros	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes	2º

		CEP: 25015-420	cênicas/Patrimônio cultural	
38	EM PROFª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	Av Henrique Valadares, nº 16 - Pq. Lafaiete CEP: 25010-302	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
39	EM PROFª OLGA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Rua Maria Luiza Reis, 155 - Engenho do Porto CEP: 25015-045	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
40	EM PROFª ZILLA JUNGER DA SILVA	Av Winston Churchill, 434 - Senhor do Bonfim CEP: 25025-237	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
41	EM RUY BARBOSA	Av Rio Branco, 20 - Gramacho CEP: 25235-245	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
42	EM SANTA TEREZINHA	R. David de Oliveira, s/nº - Pq. Lafaiete	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura /	1º

		CEP: 25025-210	Artes cênicas/Patrimônio cultural	
43	EM SERGIPE	Rua Laurindo Rabelo, s/nº - Dr. Laureano CEP: 25060-220	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
44	EM TODOS OS SANTOS	Rua Exp. Aquino de Araújo, s/nº Engenho do Porto	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
45	EM VILA OPERÁRIA	Rua Badjer da Silveira, 09 - Vila Operária CEP: 25080-520	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
46	EM VINTE E UM DE ABRIL	Rua. 21 de Abril, 250 - Vila São Luiz CEP: 25065-150	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
47	EM VISCONDE DE ITABORAÍ	Av Nilo Peçanha, 2279 - Bar dos	Artes visuais / Música Audiovisual /	1º

		Cavaleiros CEP: 25015-001	Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	
48	EM WILSON DE OLIVEIRA SIMÕES	Rua Pref Braulino Matos Reis, 1410 - Copacabana CEP: 25060-445	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
2º DISTRITO				
	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO / TELEFONE ESCOLA	Projetos Culturais	SEGMENTO
49	CIEP 120 - MONTEIRO LOBATO	Rod. Washington Luiz, km 18,5 - São Judas Tadeu CEP: 25253-590	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
50	CIEP 220 - YOLANDA BORGES	Avenida Feliciano de Castilho, sn - Chácara Rio Petrópolis CEP 25231-250	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
51	CIEP 318 - PAULO MENDES CAMPOS	Av Presidente Rosenvelt, s/nº - Saracuruna	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes	1º e 2º

		CEP: 25212-970	cênicas/Patrimônio cultural	
52	CIEP 328 - MARIE CURIE	Rua Sergipe, s/nº - Chácara Arcampo - Vila M ^a Helena CEP: 25221-030	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
53	EE MUNICIPALIZADA ALBERTO SANTOS DUMONT	Rua Petrolina, s/nº - Vila Urussaí CEP: 25211-010	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
54	EM ALBERT SABIN	Rua Almirante Custódio de Melo, Lt 01 - Cangulo CEP: 2520-250	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
55	EM ANTON DWORSAK	Rua Geraldo Rocha, s/nº - Jdim Primavera CEP: 25213-340	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
56	EE MUNICIPALIZADA BAIRRO CALIFÓRNIA	Rua Telcarin, s/nº - Pilar	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura /	1º

		CEP: 25233-260	Artes cênicas/Patrimônio cultural	
57	EM BOM RETIRO	Praça Felipe de Oliveira, s/nº - Pq. Bom Retiro CEP: 25223-770	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
58	EM CAMPOS ELÍSEOS	Av. Tiradentes, s/nº, Vila Actura - Campos Elíseos CEP: 25225-000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	2º
59	EM CORONEL ELISEU	Rua Antonio Gonçalves Martins, Lt 18 Qd 07 - Parque Comercial CEP: 25041-270	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
60	EM CIDADE DOS MENINOS	Rua São Luiz, 21 - Pilar CEP:25235-150	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
61	EM DR.MANOEL REIS	Rua das Tamarindas, s/nº - Campos	Artes visuais / MúsicaAudio	1º

		Elíseos CEP: 25225-000	visual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	
62	EM Dra ZILDA ARNS NEUMANN	Av: General Nelson Mauro, 159 (endereço provisório) Parque Uruguaiana - Saracuruna	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
63	EM EULINA PINTO DE BARROS	Estrada do Calundú, s/nº - Parque N.Sra. do Carmo CEP: 25040- 610	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
64	EM GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR	Av Rio de Janeiro, s/nº - Cangulo (Saracuruna) CEP: 25221- 060	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
65	EM IMACULADA CONCEIÇÃO	Alameda Paula Liliane, s/nº - Figueira CEP: 25230- 570	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º

66	EM JAYME FICHMAN	Av Uruguaiana, s/nº - Saracuruna CEP: 25212- 440	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	2º
67	EM JORNALISTA MOACYR PADILHA	Rua Nadir, s/nº - Vila Maria Helena CEP: 25251- 560	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
68	EM JOSÉ CAMILO DOS SANTOS	Av Presidente Kennedy, s/n.º - Vila Rosário CEP: 25045- 030	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
69	EM MARCÍLIO DIAS	Rua C, s/nº - Parque Independência - Saracuruna CEP: 25211- 300	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
70	EE MUNICIPALIZADA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	Estrada Belmont, s/nº - Pq. Bom Retiro CEP: 25333- 540	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri	1º

			mônio cultural	
71	EM MARIA CLARA MACHADO	Av Gomes Freire, nº 420 - Pantanal CEP: 25040-160	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
72	EM MARILÂNDIA	Rua Maranhão, nº 90 - Campos Elíseos CEP: 25225-590	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
73	EM MINAS GERAIS	Rua Knauber, s/nº - Pq Fluminense CEP: 25046-560	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
74	EM MONTEIRO LOBATO	R. do Rosário, nº 118 - Campos Elíseos CEP: 25255-660	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
75	EM NÍSIA VILELA FERNANDES	Av Presidente Kennedy, s/nº - São Bento	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes	1º e 2º

		CEP: 25045-030	cênicas/Patrimônio cultural	
76	EM NOSSA SENHORA APARECIDA	R. São Paulo, s/nº - São Judas Tadeu CEP: 25243-050	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
77	EM NOSSA SENHORA DO PILAR	Av Nossa Senhora do Pilar, nº 300 - Pilar CEP: 25230-270	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
78	EM OLINDA BONTURI BOLSONARO	Av: General Nelson Mauro, 159 Parque Uruguaiana - Saracuruna CEP:	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
79	EM PAULO ROBERTO DE MORAES LOUREIRO	Av Presidente Kennedy, s/n.º - São Bento (FEUDUC) CEP: 25230-030	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
80	EM PEDRO RODRIGUES DO CARMO	Rua Dom Pedro I, s/n.º - Cangulo - Saracuruna	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura /	1º

		CEP: 25220-650	Artes cênicas/Patrimônio cultural	
81	EM PRESIDENTE COSTA E SILVA	Estr. São Lourenço, nº 112 - Capivari CEP: 25243-150	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
82	EM PROF ALBERTO RIBEIRO VASCONCELLOS	Av Pres. Kennedy, nº 7778 - São Bento CEP: 25040-000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
83	EM PROF JOÃO FAUSTINO DE FRANÇA SOBRINHO	Rua Rio de Janeiro, nº 113 - Santa Cruz da Serra CEP: 25240-170	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
84	EM PROF PAULO FREIRE	Rua José de Azevedo, nº 156 - Parque Fluminense CEP: 25045-290	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
85	EM PROF VILMAR BASTOS FURTADO	Rua João Raimundo, Lts 15 /16, Qd 76 -	Artes visuais / Música Audiovisual /	1º

		Parque Comercial - CEP: 25041-400	Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	
86	EM PROF WALTER RUSSO DE SOUZA	Estrada Velha do Pilar, nº 50 - Figueira CEP: 25230-610	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
87	EM PROFª AMÉLIA CÂMARA DOS SANTOS	Rua Cearense nº 8 - Pilar CEP: 25233-400	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
88	EM PROFª ELISABETH LOPES CABRAL	Av. Gal Carlos Marciano de Medeiros, s/n - S. Bento CEP: 25045-660	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
89	EM PROFª MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BIGHI	Rua Barão do Rio Branco, Lt 09 Qd 01 - Saracuruna CEP: 25212-665	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º

90	EM INTERCULTURAL MÉXICO - PROFª NILCELINA DOS SANTOS FERREIRA	Rua dos Serrados, s/nº - Santa Cruz da Serra CEP: 25251- 070	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º e 2º
91	EM PROFª SÔNIA REGINA SCUDESE DESSEMONE PINTO	Rua Visconde de Inhaúinha, Qd 43 Lt 25 - Pilar CEP: 25230- 180	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
92	EM REGINA CELI DA SILVA CERDEIRA	Av Primavera, nº 10 - Qd 20/22 - Jardim Primavera CEP: 25215-250	Artes visuais / Música Audio visual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
93	EM SETE DE SETEMBRO	Rua F, s/nº - Conjunto Nova Esperança - São Bento CEP: 25045- 000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
94	EM SOLANO TRINDADE	Rua da Felicidade, 3 - Pilar CEP: 25230- 140	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri	1º e 2º

			mônio cultural	
95	EEM TANCREDO NEVES	Rua Dr Josias de Freitas, s/nº - Parque Eldorado - Santa Cruz da Serra CEP: 25240-470	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
96	EM WANDA GOMES SOARES	Av Visconde de Itaúna, nº 61 - Jardim Primavera CEP: 25214-415	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
3º DISTRITO				
	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO / TELEFONE ESCOLA	Projetos Culturais	SEGMENTO
97	CIEP 015 - HENFIL	Av 31 de Março, nº 88 - Pq. Paulista CEP: 25261-160	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
98	CIEP 227 - PROCÓPIO FERREIRA	Avenida A, s/nº - Nova Campinas CEP: 25268-010	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri	1º

			mônio cultural	
99	CIEP 319 - ODUVALDO VIANA FILHO	Av Anhangá, s/nº - Jardim Anhangá CEP: 25264-350	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
100	CIEP 330 - MARIA DA GLORIA CORREA LEMOS	Av Automóvel Club, km 56 - Sta.Lúcia CEP: 25272-030	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
101	CIEP 407 - NEUSA GOULART BRIZOLA	Rua Real da Estrela, s/nº - Parada Angélica CEP: 25272-230	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
102	EM ALMIRANTE TAMANDARÉ	Av Automóvel Club, km 52 - Jardim Rotsen - Imbariê CEP: 25272-660	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
103	EM BARÃO DA TAQUARA	Praça São Paulo, 119 - Taquara	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes	1º

		CEP: 25270-000	cênicas/Patrimônio cultural	
104	EM BARRO BRANCO	Av Pedro Álvares Cabral, Lt.27 Qd 10 - Jardim Barro Branco CEP:25267-120	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
105	EM CFN EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	Rua da Lapa, Lts 13/14 - Parada Morabi CEP: 25265-180	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
106	EM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Rua Goindira, nº 343 - Imbariê CEP: 25266-070	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
107	EM FRANCISCO BARBOZA LEITE	Rua Dois, s/nº - Conj. Imbariê III CEP: 25270-450	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
108	EM GENERAL MOURÃO FILHO	R. Violeta, s/nº - Jd. Anhangá	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura /	1º e 2º

		CEP: 25468-420	Artes cênicas/Patrimônio cultural	
109	EM JARDIM ANHANGÁ	Rua M, Lt. 32 Qd 59 - Jd. Anhangá CEP: 25264-530	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
110	EM LUIZ GAMA BORGES	R. Malherbe, Lt. 01 Qd 90 - Pq. Paulista CEP: 25261-440	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
111	EM MÁRCIO FIAT	Rua São Cristóvão, Lt 17 Qd 07 - Parada Angélica CEP: 25272-292	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
112	EM MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	Rua David Campista, nº 08 - Parada Angélica CEP: 2527-2540	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
113	EM NOVA CAMPINAS	Rua B, Lts 17 a 23, Qd 12 - Nova Campinas	Artes visuais / Música Audiovisual /	1º e 2º

		CEP: 25271-020	Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	
114	EM PAULO RODRIGUES PEREIRA	Rua Voltaire, Lt 13 Qd 67 - Imbariê CEP: 25275-300	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
115	EM PEDRO PAULO DA SILVA	Rua 20, Lt. 12, Qd. 23 - Santa Cruz da Serra CEP: 25260-220	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
116	EM PROFª CARMEM CORRÊA DE CARVALHO REIS BRAZ	Av Coronel Sisson, s/nº - Imbariê CEP: 25266-000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
117	EM PROFª CARMEN LÚCIA RESENDE ALVIM DA SILVA	Rua Projetada, nº 3 -Lt 7 Qd 44 - Sta Cruz da Serra CEP: 25255-220	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º

118	EM PROFª DALVA BORGES DA CUNHA	Av Automóvel Club, Lt 23 Qd 35 - km 53 Taquara CEP: 25070-189	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
119	EM PROFª DULCE TRINDADE BRAGA	Av. Hélio de Oliveira, s/nº - Jdim Anhangá CEP: 25264-350	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
120	EE MUNICIPALIZADA PROFª MARIA DE ARAUJO DA SILVA	Rua General Francisco de Lima, s/nº - Taquara CEP: 25275-000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
121	EM ROBERTO WEGUELIN DE ABREU	Rua Tormin, nº 179 - Conj. Res. 22 de Abril - Imbariê CEP: 25271-540	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
122	EM ROTARY	Rua Alagoas, nº 12 - Santa Cruz da Serra CEP: 25255-070	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º

			mônio cultural	
123	EM SANTA LUZIA	Rua Marquês de Lafaiete, nº 70 - Parque Equitativa CEP: 25260-370	Artes visuais / Música Audio visual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
124	EM SENADOR AFONSO ARINOS	Avenida A, s/nº - Qd 86 - Nova Campinas CEP: 25268-370	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	2º
4º DISTRITO				
	NOME DA UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO / TELEFONE ESCOLA	Projetos Culturais	SEGMENTO
125	CIEP 338 - CÉLIA RABELO	Rua Enéas Frutuoso, s/nº - Xerém (Pça. da Pedreira) CEP: 25245-410	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
126	EM BARÃO DO AMAPÁ	Rua Dalila, Lt 03 Qd 05 - Amapá - Xerém CEP: 25235-460	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º

			mônio cultural	
127	EM BRASÍLIA	Rua João Santos Sobrinho, nº 16 - Vila Bonança CEP: 25255-480	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
128	EM BRASIL-ITÁLIA	Estrada do Aviário, s/nº - Xerém CEP: 25250-410	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
129	EM CASTRO ALVES	Rua Maurícia, Qd 10 - Jardim Olimpo CEP: 25255-350	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
130	EM CORAÇÃO DE JESUS	Estrada São Lourenço, km 50 - Mantiquira - Xerém CEP: 25243-150	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
131	EM Dr ELY COMBAT	Rua Rio Grande do Sul, nº 17 - Xerém	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes	2º

		CEP: 25250-080	cênicas/Patrimônio cultural	
132	EM EMBAIXADOR OSWALDO ARANHA	R. João Aires, Lt 09 Qd 06 - Xerém CEP: 25245-640	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
133	EM LENI FERNANDES DO NASCIMENTO	Rua Silvio Caldas , s/nº – Chapéu do Sol - Xerém CEP: 25245-790	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
134	EM MONTESE	R. Quatro, Lt 10 e 14 Qd 23 Vila Canaã CEP: 25255-280	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
135	EM PARQUE CAPIVARI	Av Marquês de Barbacena, Lts 18/19 Qd 03 Parque Capivari CEP: 25124-230	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º
136	EM PASTOR ERNANI BATISTA DE LIMA	Rua Antônio Guedes, nº 1999- Santo Antônio -	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura /	1º

		Xerém CEP: 25253-550	Artes cênicas/Patri mônio cultural	
137	EM PRESIDENTE VARGAS	Est. do Rio Paty, nº 5003 - Faz. São Lourenço Xerém CEP: 25245-000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
138	EM PROF RAUL DE OLIVEIRA	Rua Mato Grosso, nº 60 - Santa Cruz da Serra CEP: 25450-220	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
139	EM PROFª AILA SALDANHA DO COUTO	Rua Ibiinga, Lts 23/24 -Xerém cep: 25250-310	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º
140	EE MUNICIPALIZADA PROFª MARIANA NUNES PASSOS	Rua da Felicidade, nº 35 - Barreiros - Xerém CEP: 25230-140	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patri mônio cultural	1º

141	EM SANTA RITA	Rua Marcio Santos Silva, s/nº, Mantiquira - Xerém CEP: 25250-410	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
142	EM SANTO AGOSTINHO	Rua Dr Osmundo Bezerra Duarte, s/nº - Mantiquira - Xerém CEP: 25250-572	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
143	EM SANTO AMARO	Rua Antônio Guedes, nº 1029- Santo Antônio - Xerém CEP: 25250-550	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
144	EM SANTO IZIDRO	Estrada do Cantão, nº 24 - Xerém CEP: 25240-517	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º
145	EM SARGENTO JOÃO DÉLIO DOS SANTOS	Av Brasil, nº 560 - Fazenda Piranema - Xerém CEP:25065-170	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º e 2º

			mônio cultural	
146	EE MUNICIPALIZADA SERGIPE	Praça Salustiano Ribeiro de Andrade, nº 22 - Xerém CEP: 25245-000	Artes visuais / Música Audiovisual / Literatura / Artes cênicas/Patrimônio cultural	1º